

Ata da 335a. sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco.

✓ J.W.

Ass. vinte e seis (26) dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), em sua sede no Palácio da Justiça, reuniu-se o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, sob a presidência do dr. José Lealcalá Neves, servindo como secretários os conselheiros Jardim Emanucliano e Luiz Rafael Mayer, presentes ainda os conselheiros Adalberto José de Melo, Carlos Martins Moreira, Jorge Barreiro da Cunha, Abígar Soriani, Rodolfo Albuquerque de Araujo, Sérgio Ghigino, João Pinheiro Leins, Berguedof Elliot, Reinaldo Lacerda, Antônio Ferreira Magalhães, Sigismundo Lealval de Melo, José Lealcalá Accioly, Pelágio Silveira, Arthur Reinaldo Maia Alves e Geraldo Almeida. O cons. Carlos Moreira, a seguir, expôs a razão da convocação dos conselheiros para aquela reunião, ou seja, para definir a posição da Ordem dos Advogados ante a inóbita atitude assumida por alguns escrivães do cível da capital, em relação à pessoa de seu presidente, sr. José Lealcalá Neves. Historiou os antecedentes da apreensão, ligada à feitura do ante-projecto de Regimento de leis e a tramitação do projeto de lei na Assembleia Legislativa sobre a elevação

das custas dvidas aos escrivães. Esclareceram
 as demarches havidas entre elementos da
 Ordem dos Advogados e os representantes
 dos Escrivães, terminando por afirmar
 que em todas as fases da questão o Sr.
 José Neves se tinha havidido com decencia
 e estritamente dentro das deliberações to-
 madas pelo Conselho da Ordem. A seguir
 por a palavra a disposição dos conselheiros,
 para debates, tendo dela feito uso todos os
 conselheiros, apreciando o assunto e emitin-
 do sugestões. Finalmente, o conselheiro Pe-
 lação Silveira encaminhou uma proposta
 no sentido de que fosse prestada irrestric-
 tiva solidariedade ao presidente José Neves
 reafirmando o pronunciamento do Conselho
 na sessão de 10 de setembro último, radical-
 mente contrário ao projeto de lei 203/59, em
 curso na Assembleia e, finalmente, que se
 fizesse um apelo ao secretário do Interior e
 Justiça no sentido da intensificação dos
 trabalhos da Comissão designada para estu-
 dar a reforma do atual regimento de custas.
 A última parte da proposta foi ao encon-
 tro da solicitação feita pelo representante
 da Ordem naquela Comissão, dr. Heraldo
 José de Almeida, que indicava a necessida-
 de dos trabalhos na mesma comissão, prin-
 cipalmente por culpa dos representantes dos
 escrivães. O cons. Berquelet Elliot, referiu-
 -se à proposta do dr. Pelação Silveira, di-
 -se que a mesma satisfazia bem o pro-
 nunciamento dos demais conselheiros, faltou-

das custas dvidas aos escrivães. Esclareceram as demarcações havidas entre elementos da Ordem dos Advogados e os representantes dos Escrivães, terminando por afirmar que em todas as fases da questão o Sr. José Neves se tinha havidido com decencia e estritamente dentro das deliberações tomadas pelo Conselho da Ordem. A seguir por a palavra a disposição dos conselheiros, para debates, tendo dela feito uso todos os conselheiros, apreciando o assunto e emitindo sugestões. Finalmente, o conselheiro Pelágio Silveira encaminhou uma proposta no sentido de que fosse prestada imediata solidariedade ao presidente José Neves reafirmando o pronunciamento do Conselho na sessão de 10 de setembro último, radicalmente contrário ao projeto de lei 203/59, em curso na Assembleia e, finalmente, que se fizesse um apelo ao secretário do Interior e Justiça no sentido da intensificação dos trabalhos da Comissão designada para estudar a reforma do atual regimento de custas. A última parte da proposição foi ao encerramento da solicitação feita pelo representante da Ordem naquela Comissão, dr. Heraldo José de Almeida, que indicara a morosidade dos trabalhos na mesma comissão, principalmente por culpa do representante dos escrivães. O leus. Berquedas Elliot, referiu-se à proposta do dr. Pelágio Silveira, disser-se que a mesma sistematizava bem o pronunciamento dos demais conselheiros, faltou



dos apurou uma indicação para expressa repulsa da Ordem e atitude dos escrivões contra o presidente José Neves. Posta em votação a proposta, com o aditivo, foi a mesma aprovada unanimemente, determinando o Conselho a publicação "de uma nota oficial a respeito".

A sessão foi suspensa, tendo sido designada uma comissão de três membros para imediata redação da nota.

Reaberta a sessão, minutos depois, foi lida e aprovada a nota do teor se-

guinte: "O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, reunido hoje, em caráter extraordinário, deliberou, por unanimidade:

1- Manifestar a sua irrestrita solidariedade ao Presidente José Bevilacqua Neves, que vem conseguindo

a sua atuação, no que se refere ao cumprimento das tarefas do atual Regimento de Leis, rigorosamente dentro do ponto de vista do Conselho a que preside.

2- Manifestar, igualmente, a sua repulsa às atitudes hostis que, por tal motivo, foram adotadas — embora sem qualquer resultado — contra os mesmos advogados, por alguns Escrivões desta Comarca,

desmando de tomar outras providências cabíveis, em face da reconsideração de conduta dos mesmos.

3- Reafirmar, neste oportunidade, o seu pronunciamento de 10 de setembro último, já divulgado pela Imprensa, radicalmente contrário ao Projeto de Lei nº 203/59, em curso na Assembleia Legislativa.

4- Apelar para o Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça, no

sentido da intensificação dos trabalhos da comissão designada para estudar a reforma do atual Regimento de Leis das do Estado. Recife, 26 de outubro de 1959. Carlos Matias Moreira - Vice Presidente". O dr. Carlos Moreira, deu ciência ao Conselho dos termos de uma carta dirigida pelo leus. Paulo Rangel Moreira, que faltara à sessão por ter viajado naquele dia para o Rio de Janeiro, na qual se solidarizava com as medidas que viessem a ser tomadas pelo Conselho em solidariedade ao Sr. José Neves, posto que considerava injusta a atitude discriminatória adotada por alguns escrivães contra o presidente da Ordem. O leus. Jheronimo José de Almeida, propôs faire inserida em acta um voto de congratulações com o Prof. Rodolfo Araújo pelo seu brillante concurso que realizou na Faculdade de Direito do Recife para o provimento da cátedra de Direito Comercial e o leus. Jordão Temerário solicitem, também, um voto de congratulações com o Advogado Nelsinho Pereira pela sua nomeação para o cargo de Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Recife. Sensão aceitas as duas propostas por unanimidade. Foram aprovados votos de pesar pelo falecimento do Des. Oscar Coutinho e do advogado Severino de Oliveira Lealvalcanti. Em seguida o Conselho passou a apreciar vários processos de inscrições nos quadros da Ordem, sendo aprovados os pareceres da Comissão

de Sindicância favorecendo as inscrições; no quadro de advogados; em caráter provisório, dos bachareis Almeida Maria de Farias, José da Cunha Lima, ambos com impedimento contra a Fazenda Federal; José Frederico Leagreca e José Ribeiro Teles de Araújo, sem impedimentos; em caráter definitivo, dos bachareis José Estevão Dantas Seixas e Maria Auxiliadora Muiúz de Albuquerque, sem impedimentos, e Alfredo Pires, clego, Alfredo Cordeiro Pires Ferreira, por transparencia da Secção do Ceará, com impedimento contra a Fazenda Federal; pela transformação em definitiva a inscrição do adv. Luis das Neves Lacerda; no quadro de solicitadores, do académico Hisbelo Oliveira e Campos, com impedimento contra a Fazenda Municipal do Recife. Foi também submetido a julgamento o processo de inscrição do Bel. Alcione Melo, adiado a requerimento do leus. Carlos Moreira, que pronunciou seu voto divergindo do parecer da Comissão de Sindicância e propondo faire admitida a inscrição do requerente apesar da sua consolidação de militan da ativa, contra os actos dos Conselheiros Adauto Millo, Jorge Carneiro da Cunha, Luis Rafael Mayer, Jordão Emerenciano, Reinaldo Lóimara, Heraldo Almeida e Sérgio Higino, designando-se relator o leus. Rodolfo Arcuijo. Logo depois foram submetidos a julgamento os pedidos de reconsideração formulados pelos bachareis Carlos Antônio de Souza

Ferraz, Isael Felisberto Nogueira, Gilvanulha
 Guedes Raposo, Estanislau Fragoso Batista
 -ta e dos acadêmicos Antônio Martins Veras
 contra as decisões anteriores deste Consel-
 -ho demagogaria de inscrição por se tra-
 -larem de militares. O Conselho resol-
 -veu atender aos pedidos de reconsideração
 de acordo com o pronunciamento feito no
 caso do Bel. Alcione Melo, designando rela-
 -tor o Cons. Rudolfo Aronijo. Em consequên-
 -cia dessas decisões ficaram inscritos: em
caráter provisório, no quadro de desligados
 dos banchareiros Alcione Melo, Gilvanulha Gu-
 -des Raposo e Isael Felisberto Nogueira,
 todos com impedimento contra a Fazenda
 Federal e Carlos Antônio de Souza Ferraz,
 com impedimento contra a Fazenda Estadu-
 -al; em caráter definitivo o Bel. Estanislau
 Fragoso Batista, com impedimento con-
 tra a Fazenda Federal; e, no quadro de
Solicitadores o acadêmico Antônio Martins
 Veras, com impedimento contra a Fazenda
 Estadual. Hada mais havendo a tratar, foi encar-
 -rada a sessão, do que, para constar, louvai a pre-
 -rente ata que, depois de lida e aprovada vai por
 num assinada, juntamente com o Sr. Presidente.

Jpi Cavalcanti Wey
 Lvd Tempem
 hnn wyp